

Lei nº 1.822 de 1º de Abril de 1969

Dá nova redação ao item XII da letra D) do código geral 1, do código local 1, da Tabela Explicativa do Orçamento analítico da Despesa para o exercício de 1969.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu, Sergio Hettich, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o Item XII, - letra D) - Serviços de Recurso - 1 - arrecadação - 0 - administração - 1 - administração financeira, da Tabela Explicativa do Orçamento analítico da Despesa para o exercício de 1969: Item XII - Divulgação do Município pelas imprensa escrita e falada do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de Abril de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Hettich

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Abril de 1969.

SEBASTIÃO MARCEL ANTONES
Secretário